

**FREGUESIA DE SANTA CLARA****Aviso (extrato) n.º 15431/2023**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — um posto de trabalho — carreira e categoria de técnico superior (área funcional: arquitetura).

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado
1 Posto de Trabalho — Carreira e Categoria de Técnico Superior (área funcional: Arquitetura)

1 — Maria da Graça Resende Pinto Ferreira, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Clara, torna público, no uso da competência que é conferida pela alínea a) do n.º 1, do artigo 18.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na redação atual), e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 33.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante LTFP) e no art. 11.º, n.º 1, al. a), subalínea ii) da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante Portaria), e após deliberação da Junta de Freguesia, datada 5 de julho de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do extrato no *Diário da República* e do aviso na BEP, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado do mapa de pessoal da Freguesia de Santa Clara.

2 — Posto de trabalho:

Carreira e categoria de Técnico Superior — área funcional: Arquitetura — 1 posto de trabalho;

3 — Área de formação:

3.1 — Licenciatura em Arquitetura

Área de Educação e Formação, nos termos da alínea i) do n.º 3, do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro — Arquitetura e Construção — código 581 — Arquitetura, por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF).

3.2 — Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo, sob pena de exclusão, documento comprovativo do reconhecimento das suas habilitações por entidade portuguesa competente para esse efeito, de acordo com a legislação aplicável em vigor.

3.3 — Não é possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4 — Local de trabalho:

Área da Freguesia de Santa Clara.

A indicação dos requisitos, da caracterização do posto de trabalho, da composição do Júri, dos métodos de seleção e demais informação necessária, constam da oferta a publicar integralmente na Bolsa de Emprego Público (BEP), em www.bep.gov.pt e pode ainda ser consultada no sítio da internet da Freguesia www.jf-santaclara.pt.

12 de julho de 2023. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Maria da Graça Resende Pinto Ferreira*.

316657492